

Em: 09/02/2022

PROJETO DE LEI Nº 03 /2022.


Presidente

Aprovado por 12x0
Em 09/03/2022

Presidente

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.272.850,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		796	10.301.0031.2275.0000	PROGRAMA SAÚDE NA MINHA CASA	1.500.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	001	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		797	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	772.850,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	001	ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado do exercício anterior, através de saldos financeiros de emendas parlamentares para incremento do PAB, sendo R\$ 1.172.850,00 através da Portaria nº 1.617/MS, de 14 de julho de 2021, e R\$ 1.100.000,00 da Portaria nº 1.287/MS, de 18 de junho de 2021.

SOMA

2.272.850,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA
DE MOURA MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.02.02 11:23:00 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
02/02/2022 às 09 hs 31 min.
Recepcionista
Luis Henrique Lopes Clemente
2009-1